PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05637/05

Autor: ROGERIO MARINHO
Data: 28/04/2005
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a **Sociedade Civil Bem-Estar Familiar do Brasil - BEMFAM**, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Sociedade Civil Bem-Estar Familiar do Brasil - BEMFAM,** com sede e foro no Município de Natal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de abril de 2005.

Rogério Marinho - Presidente
Edson Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 03/05/2005